



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORARIA Nº 155/2022

Gurupi, 23 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 23/05/2022


Allan Beçmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

“Dispõe sobre reconhecimento de dívidas e autoriza a emissão de empenho e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere os artigos 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei nº 4.320/64, o Decreto Federal nº 62.115/1968 e o §2º do art. 22, do Decreto nº 93.872/86 autorizam o reconhecimento de dívidas relativas a exercícios financeiros já encerrados;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço ao município;

CONSIDERANDO que não foram localizados nos arquivos da Câmara Municipal de Gurupi/TO quaisquer documentos comprobatórios dos pagamentos das contribuições devidas ao **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, quanto ao mês de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi (GURUPI PREV)**, CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com endereço Av. Pará, Nº 1206, Setor Central, Gurupi-TO, CEP 77403-010, telefone (63) 3312-3729, no valor total de **R\$ 12.680,90** (doze mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação, com amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 62.115/68.

Art. 2º. A presente dívida refere-se aos seguintes débitos: R\$ 5.673,49 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) – PARTE SERVIDORES e R\$ 7.681,12 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) – PARTE PATRONAL, todos referentes ao mês de setembro de 2020, conforme OFÍCIO Nº 83/2022 e Guias de Recolhimento Previdenciário nº 2788 e 2789, ambos apresentados no Processo nº2022.03005.

Art. 3º - Autorizar, desde já, a emissão de empenho sob a rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2022.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Ver. Rodrigo Meneses Maciel.
Presidente.